



LEI N.º 2.011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001

Dá denominação de Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

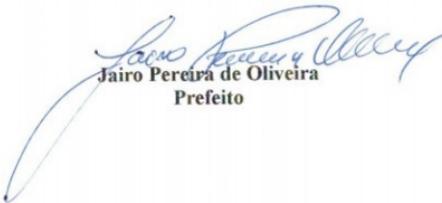
Art. 1.º Fica denominada de Rua **REGINALDO RODRIGUES DE MOURA**, parte da atual Rua Almirante Tamandaré, após o cruzamento da Avenida Miguel Labanca até a extremidade da Rua Siqueira Campos nesta cidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a confecção da placa, bem como a sua aposição, correrão por conta desse Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 10 de dezembro de 2001.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito